



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

A SRA. PREGOEIRA ESCLARECE A TODOS OS INTERESSADOS EM ATENÇÃO A QUESTIONAMENTO FORMULADO PELA EMPRESA AGUAJATO, QUE:

- 1) O EDITAL DÁ A ENTENDER QUE A ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA PELOS CAMINHÕES OBJETO DA LICITAÇÃO VAI SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE, MAS, NÃO EXISTE ESTA MENÇÃO EXPRESSA.

REPOSTA: A ÁGUA SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA, POIS O OBJETO LICITADO É SOMENTE: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO DO TIPO PIPA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JÁ INCLUSO DESPESAS COM MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 50M E RABO DE PAVÃO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL. ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2012 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.”**

- 2) O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 NÃO PREVÊ A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DE SEUS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO PREVÊ A DIRETRIZ CVS 01.

DE ACORDO COM A DIRETRIZ DE NOSSO ESTADO, EXISTEM REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS EMPRESAS COM CNE 36.006/02 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TANTO PARA AQUELAS QUE FAZEM CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, QUANTO PARA AQUELAS QUE FAZEM APENAS O TRANSPORTE COM ÁGUA FORNECIDA POR TERCEIROS, QUE POR SINAL É O CASO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. PARA AMBAS AS MODALIDADES DE OPERAÇÃO EXISTE A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VISA DO MUNICÍPIO DO ESTADO DE S.P. AONDE ESTA EMPRESA ESTIVER INSTALADA.

POR FAVOR, VEJA A REDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONCEBIDO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO CIS DE ITU NO ANO DE 2021

“12.3. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ATENDIMENTO A CVS 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO SEU MUNICÍPIO, QUE SERÁ DILIGENCIADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA CIS, PARA A COMPROVAÇÃO DE SUA VERACIDADE E SE A MESMA ATENDE OS REQUISITOS BÁSICOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA.”

RESPOSTA: ESTA CORRETA TAL ASSERTIVA, DEVENDO A LICITANTE VENCEDORA APRESENTAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 3 – NÃO CONSTA DIAS E HORÁRIOS REGULARES DE OPERAÇÃO DOS CAMINHÕES PIPA - FAVOR INDICAR QUAIS DIAS ELE TRABALHA REGULARMENTE E SE POR VENTURA PRECISAR TRABALHAR FORA DESTES DIAS E O HORÁRIO COMO NOITE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADO COMO VAI SE DAR O PAGAMENTO DESTES SERVIÇOS EXTRA.

RESPOSTA: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA: **“1.1.13 - PODERÁ SER SOLICITADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA (INCLUSIVE FERIADOS)”** E AINDA



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

"1.1.12 - AS LOCALIDADES ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS SERÃO INFORMADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE"

4 – CADASTRO NO BEC / CAUFESP (BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS) -
[HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/BECSP/HOME/HOME.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/becsp/home/home.aspx)

RESPOSTA: NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE EM TAL EXIGÊNCIA.

CONSIDERANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES NÃO ALTERAM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FICA MANTIDA A DATA DE 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

ANGATUBA, 23 DE MAIO DE 2022.


ANA JÚLIA DE OLIVEIRA BARROS
PREGOEIRA

Local: _____, _____ de _____ 2.022
Nome por Extenso: _____
RG nº _____
ASSINATURA

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO
EMAIL: LICITACOES@ANGATUBA.SP.GOV.BR